



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº. 16/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**. RG. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF – 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, 423, centro, Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: **V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.386.434/0001-13 com sede na Rua Marechal Deodoro nº. 417-A – Centro, Santo Antônio da Platina/PR, representada por **Jefferson Alves dos Santos**, RG: 6.472.998-5 e CPF/MF nº 953.810.669-53, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 417, centro, Santo Antônio da Platina/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR:

Contratação de serviços de instrutor de fanfarra, conforme especificações contidas no edital do processo de licitação tomada de preço 16 do exercício de 2015. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 meses, após a homologação e contratos.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e quinhentos reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à prestação do objeto desta licitação de forma imediata, com serviços de acordo com as requisições do Setor de Educação. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

4050 e 4060, do exercício de 2015.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir os serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 23 de julho de 2015.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

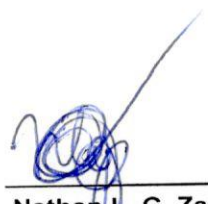

JEFFERSON ALVES DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:



Adenilson Silva

RG:5.388.413-0 SSP/PR



Nathan L. G. Zanatta

RG:9.438.090-1 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 138/2015

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA - ME,

CNPJ: 13.386.434/001-13

Objeto: Contratação de instrutor de fanfarra.

Contas Dotações: 4050 e 4060, do exercício de 2015.

Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Período: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 23/07/2015

Foro: Comarca de Andirá – PR


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Edição Nº 2925 A-7

TRIBUNA DO VALE

Quinta-feira, 30 de julho de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº. 138/2015

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA - ME,

CNPJ: 13.386.434/0001-13

Objeto: Contratação de instrutor de fanfarra.

Contas Dotações: 4050 e 4060, do exercício de 2015.

Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Período: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 23/07/2015

Foro: Comarca de Andirá - PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.995/2015

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, valor de R\$ 360.739,38 (trezentos e sessenta mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos) com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Dartagnan Calixto Fraiz, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 360.739,38 (trezentos e sessenta mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), com recursos de remanejamento de dotações, na seguinte dotação de despesas:

ORGÃO:- 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

UNIDADE:- 007 - Divisão de Recursos Humanos.

PROJETO/ATIVIDADE:- 11.332.0003.2057 - Precatório nº 00177-2010-585-09-00-8 - Nelson Rodrigues Simão.

CONTA DA DESPESA:- 00611 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

Valor R\$ 21.996,84 (vinte e um mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos)

PROJETO/ATIVIDADE:- 11.332.0003.2058 - Precatório nº 00352-2010-585-09-00-7 - Edson Lemes da Veiga.

CONTA DA DESPESA:- 00612 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 14.935,70 (quatorze mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)

PROJETO/ATIVIDADE:- 11.332.0003.2059 - Precatório nº 00350-2010-585-09-00-8 - Pedro Prestes.

CONTA DA DESPESA:- 00613 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 19.980,94 (dezenove mil novecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos)

PROJETO/ATIVIDADE:- 11.332.0003.2060 - Precatório nº 00491-2009-585-09-00-7 - INSS.

CONTA DA DESPESA:- 00614 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 6.923,73 (seis mil novecentos e vinte e três reais e setenta e três centavos).

PROJETO/ATIVIDADE:- 11.332.0003.2061 - Precatório nº 00958-2010-585-09-00-2 - Milton Sales.

CONTA DA DESPESA:- 00615 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 9.474,21 (nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos).

PROJETO/ATIVIDADE:- 11.332.0003.2062 - Precatório nº 00351-2010-585-09-00-2 - Adilson Noronha.

CONTA DA DESPESA:- 00616 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 5.053,99 (cinco mil cinqüenta e três reais e noventa e nove centavos)

PROJETO/ATIVIDADE:- 11.332.0003.2063 - Precatório nº 00005-2010-585-09-00-4 - Arlindo Cordeiro.

CONTA DA DESPESA:- 00617 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 9.875,23 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos).

PROJETO/ATIVIDADE:- 11.332.0003.2064 - Precatório nº 00520-2010-585-09-00-4 - João de Camargo.

CONTA DA DESPESA:- 00618 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 6.351,76 (seis mil trezentos e cinqüenta e um reais e setenta e seis centavos).

PROJETO/ATIVIDADE:- 11.332.0003.2065 - Precatório nº 00803-2011-585-09-00-7 - Walmir Coelho de Lima.

CONTA DA DESPESA:- 00619 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 2.726,70 (dois mil setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

PROJETO/ATIVIDADE:- 11.332.0003.2066 - Precatório nº 01215-2011-585-09-00-0 - José Ilidio Cardoso.

CONTA DA DESPESA:- 00621 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 3.886,81 (três mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).

PROJETO/ATIVIDADE:- 11.332.0003.2067 - Precatório nº 00349-2010-585-09-00-3 - João Carlos Jacinto.

CONTA DA DESPESA:- 00622 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 19.913,29 (dezenove mil novecentos e treze reais e vinte e nove centavos).

PROJETO/ATIVIDADE:- 11.332.0003.2068 - Precatório nº 00452-2011-585-09-00-4 - Alicio Lopes da Silva.

CONTA DA DESPESA:- 00623 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 12.069,19 (doze mil sessenta e nove reais e dezenove centavos).

PROJETO/ATIVIDADE:- 11.332.0003.2069 - Precatório nº 00392-2011-585-09-00-0 - José Izaias.

CONTA DA DESPESA:- 00624 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 1.652,00 (um mil seiscentos e cinquenta e dois reais)

CONTA DA DESPESA:-

Valor R\$ 4.816,89 (quatro mil e oitocentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos)

ORGÃO:- 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE:- 001 - Divisão de Recursos Humanos

PROJETO/ATIVIDADE:-

DESPESA:- 00240 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 23.699,61 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos)

CONTA DA DESPESA:-

Valor R\$ 5.879,16 (cinco mil e oitocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos)

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal

PREF

site: w

RELATÓ

DEPARTAMENTO DE GA

Diarias - Pessoal Civil

CONSELHO TUTELAR DE

DESPESAS CORREN

Vencimentos e Vantagens

Obrigações Patronais -

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros

Outros Serviços de Terceiros

Auxílio Alimentação

DESPESA DE CAPITA

Equipamentos e Materiais

FUNDO MUNICIPAL DOS

Contribuições Previdenciárias

Subvenções Sociais

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros

Outros Serviços de Terceiros

ISRAEL JUNIOR D

Secretário de Assistência